



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.206

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.572,79, da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 1.572,79 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| 02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO |                       |                                             |             |  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|-------------|--|
| 545                                                         | 12.306.1006.2013.0000 | Alimentação Escolar                         | 1.572,79    |  |
|                                                             | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                         | F.R.: 03 08 |  |
|                                                             | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores |             |  |
|                                                             | 012                   | PNAE - Merenda Escolar                      |             |  |
|                                                             |                       | 007                                         |             |  |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**1.572,79**

#### Superávit Financeiro:

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO  
DO EXERCÍCIO DE 2018  
DO FNDE

Fontes de Recurso  
03 08

1.572,79

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5807 de 14 de março, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de Março de 2019.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal